



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2021, POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSO.

ENTIDADE: Instituto Silvério de Almeida Tundis - ISAT

PROCESSO: 01.01. 021101.00001940/2021

Objeto do Termo de Fomento: Almeja-se, desta forma, atender 50 pessoas com deficiência psicossocial, residentes no município de Manaus-AM, através da oferta de serviços especializados e de atividades socioeducativas e terapêuticas voltadas ao processo de reabilitação psicossocial, com o objetivo de desenvolver potencialidades, habilidades e competências cognitivas e atitudinais que favoreçam o aumento autonomia e da participação social.

Data da Assinatura 24/09/2021	Data da Publicação 24/09/2021	Vigência Intermediária 21/05/2022
---	---	---

Pagamento da Parcela Única 08/10/2021	Tempo de atraso no Pagamento em Dias: 15	Vigência Atualização 04/06/2022
---	---	---

Dispositivos Legais: Art. 7º, inciso XX da Resolução 12/2012- TCE/Am e Art. 55, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014- alterada pela Lei nº 13.204, de 2015.

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, consoante com os dispositivos legais indicados acima **RESOLVE** PRORROGAR “de ofício” o prazo do Termo de Fomento Nº 009/2021-/SEJUSC, até **04/06/2022** tendo em vista atraso no repasse da parcela única, ocorrido em outubro/2021.

O presente Termo é assinado em duas vias, devendo ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Manaus, 05 de janeiro de 2022.

(Assinatura digital)

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

À SENHORA

ANA MARIA COELHO MARQUES

Presidente da Instituto Silvério de Almeida Tundis- ISAT
Avenida Pedro Teixeira, 907- Dom Pedro. CEP.69040-000

E-mail da Instituição: asspestalozzivr@hotmail.com